Prefeitura Municipal de Pedra Preta/MT
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 248, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 296.305,00 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e cinco reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração			
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral			
03.001.04.122.0001.0.000.	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
03.001.04.122.0001.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS			
29	- 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	96.142,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO			
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração			
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral			
03.001.04.122.0001.0.000.	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO			
03.001.04.122.0001.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS			
30	- 3.3.90.92.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social			
08.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária			
08.001.08.244.0010.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL			
08.001.08.244.0010.1.058.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA			
268	- 4.4.90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER			
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER			
09.001.13.000.0000.0.000.	Cultura			
09.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural			
09.001.13.392.0011.0.000.	CULTURA E DESPORTO			
09.001.13.392.0011.2.123.	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO, QUADRAS E CAMPOS			
355	- 3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde			

11.001.10.301.0000.0.000.				Atenção Básica	
11.001.10.301.0006.0.000.				ATENÇÃO BÁSICA A TODOS	
11.001.10.301.0006.2.053.				CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS	
371	-	3.3.90.34.00.00	14600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
11.001.10.000.0000.0.000.				Saúde	
11.001.10.305.0000.0.000.				Vigilância Epidemiológica	
11.001.10.305.0008.0.000.				SAÚDE VIGILANTE	
11.001.10.305.0008.2.077.				MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA	
452	-	3.3.50.43.00.00	3	SUBVENÇÕES SOCIAIS	163,00

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.				GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.				GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.				Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.				Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.				GESTÃO TRANSPARENTE	
02.001.04.122.0002.2.027.				MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA MUNICIPAL	
14	-	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.				GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.				GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.				Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.				Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.				GESTÃO TRANSPARENTE	
02.001.04.122.0002.2.027.				MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA MUNICIPAL	
15	-	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	56.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.				GABINETE DO PREFEITO	
02.001.00.000.0000.0.000.				GABINETE DO PREFEITO	
02.001.04.000.0000.0.000.				Administração	
02.001.04.122.0000.0.000.				Administração Geral	
02.001.04.122.0002.0.000.				GESTÃO TRANSPARENTE	
02.001.04.122.0002.2.027.				MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA MUNICIPAL	
16	-	4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.142,00
03.000.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO	
03.001.04.000.0000.0.000.				Administração	
03.001.04.122.0000.0.000.				Administração Geral	
03.001.04.122.0001.0.000.				GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	
03.001.04.122.0001.2.009.				MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS	
26	-	3.3.90.14.00.00	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.				SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	

08.001.08.000.0000.0.000.			Assistência Social		
08.001.08.244.0000.0.000.			Assistência Comunitária		
08.001.08.244.0010.0.000.			PROTEÇÃO SOCIAL		
08.001.08.244.0010.1.072.			AQUISIÇÃO DE VEICULOS		
489 -	4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER		
09.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER		
09.001.13.000.0000.0.000.			Cultura		
09.001.13.392.0000.0.000.			Difusão Cultural		
09.001.13.392.0011.0.000.			CULTURA E DESPORTO		
09.001.13.392.0011.2.122.			MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS		
351 -	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER		
09.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER		
09.001.13.000.0000.0.000.			Cultura		
09.001.13.392.0000.0.000.			Difusão Cultural		
09.001.13.392.0011.0.000.			CULTURA E DESPORTO		
09.001.13.392.0011.2.123.			MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO, QUADRAS E CAMPOS		
354 -	3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.10.000.0000.0.000.			Saúde		
11.001.10.301.0000.0.000.			Atenção Básica		
11.001.10.301.0006.0.000.			ATENÇÃO BÁSICA A TODOS		
11.001.10.301.0006.2.058.			MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA		
392 -	3.3.90.39.00.00	14600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.10.000.0000.0.000.			Saúde		
11.001.10.305.0000.0.000.			Vigilância Epidemiológica		
11.001.10.305.0008.0.000.			SAÚDE VIGILANTE		
11.001.10.305.0008.2.286.			MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL		
461 -	3.3.90.32.00.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		163,00

Art. 3º Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1º desta Lei.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 13 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 248, DE 2023 - FICA ABERTO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL DO EXERCÍCIO DE 2023

DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Anual do exercício de 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e das que lhes foram conferidas na Lei Orçamentária nº 1.435 de 29 de dezembro de 2022 decreta:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 296.305,00 (duzentos e noventa e seis mil trezentos e cinco reais), no Orçamento Anual do exercício de 2023, para reforço das seguintes dotações:

Suplementação								
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO							
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO							
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração							
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral							
03.001.04.122.0001.0.000.	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO							
03.001.04.122.0001.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS							
29	-	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				96.142,00
03.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO							
03.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO							
03.001.04.000.0000.0.000.	Administração							
03.001.04.122.0000.0.000.	Administração Geral							
03.001.04.122.0001.0.000.	GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO							
03.001.04.122.0001.2.009.	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS							
30	-	3.3.90.92.00.00	1	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				5.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
08.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL							
08.001.08.000.0000.0.000.	Assistência Social							
08.001.08.244.0000.0.000.	Assistência Comunitária							
08.001.08.244.0010.0.000.	PROTEÇÃO SOCIAL							
08.001.08.244.0010.1.058.	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DOS PRÉDIOS DA ASSISTÊNCIA							
268	-	4.4.90.51.00.00	1	OBRAS E INSTALAÇÕES				15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER							
09.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER							
09.001.13.000.0000.0.000.	Cultura							
09.001.13.392.0000.0.000.	Difusão Cultural							
09.001.13.392.0011.0.000.	CULTURA E DESPORTO							
09.001.13.392.0011.2.123.	MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO, QUADRAS E CAMPOS							
355	-	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
11.001.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							
11.001.10.000.0000.0.000.	Saúde							
11.001.10.301.0000.0.000.	Atenção Básica							
11.001.10.301.0006.0.000.	ATENÇÃO BÁSICA A TODOS							
11.001.10.301.0006.2.053.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALISTAS							
371	-	3.3.90.34.00.00	14600	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO				150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE							

11.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE						
11.001.10.000.0000.0.000.			Saúde						
11.001.10.305.0000.0.000.			Vigilância Epidemiológica						
11.001.10.305.0008.0.000.			SAÚDE VIGILANTE						
11.001.10.305.0008.2.077.			MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM PROGRAMAS DE VIGILÂNCIA						
452	-	3.3.50.43.00.00	3	SUBVENÇÕES SOCIAIS				163,00	

Art. 2º Em consonância com o disposto na Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 43, §1º, III, para cobertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes da Anulação das Seguintes Dotações:

Redução								
02.000.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO					
02.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO					
02.001.04.000.0000.0.000.			Administração					
02.001.04.122.0000.0.000.			Administração Geral					
02.001.04.122.0002.0.000.			GESTÃO TRANSPARENTE					
02.001.04.122.0002.2.027.			MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA MUNICIPAL					
14	-	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO				10.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO					
02.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO					
02.001.04.000.0000.0.000.			Administração					
02.001.04.122.0000.0.000.			Administração Geral					
02.001.04.122.0002.0.000.			GESTÃO TRANSPARENTE					
02.001.04.122.0002.2.027.			MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA MUNICIPAL					
15	-	3.3.90.39.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				56.000,00
02.000.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO					
02.001.00.000.0000.0.000.			GABINETE DO PREFEITO					
02.001.04.000.0000.0.000.			Administração					
02.001.04.122.0000.0.000.			Administração Geral					
02.001.04.122.0002.0.000.			GESTÃO TRANSPARENTE					
02.001.04.122.0002.2.027.			MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A CONTROLADORIA MUNICIPAL					
16	-	4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				10.142,00
03.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO					
03.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO					
03.001.04.000.0000.0.000.			Administração					
03.001.04.122.0000.0.000.			Administração Geral					
03.001.04.122.0001.0.000.			GESTÃO, MANUTENÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO					
03.001.04.122.0001.2.009.			MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPARTAMENTOS					
26	-	3.3.90.14.00.00	1	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL				25.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL					
08.001.08.000.0000.0.000.			Assistência Social					
08.001.08.244.0000.0.000.			Assistência Comunitária					
08.001.08.244.0010.0.000.			PROTEÇÃO SOCIAL					
08.001.08.244.0010.1.072.			AQUISIÇÃO DE VEICULOS					

489	-	4.4.90.52.00.00	1	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER		
09.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER		
09.001.13.000.0000.0.000.			Cultura		
09.001.13.392.0000.0.000.			Difusão Cultural		
09.001.13.392.0011.0.000.			CULTURA E DESPORTO		
09.001.13.392.0011.2.122.			MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS CULTURAIS		
351	-	3.3.90.30.00.00	1	MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER		
09.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ESP. E LAZER		
09.001.13.000.0000.0.000.			Cultura		
09.001.13.392.0000.0.000.			Difusão Cultural		
09.001.13.392.0011.0.000.			CULTURA E DESPORTO		
09.001.13.392.0011.2.123.			MANUTENÇÃO DO CENTRO ESPORTIVO, QUADRAS E CAMPOS		
354	-	3.3.90.36.00.00	1	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	20.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.10.000.0000.0.000.			Saúde		
11.001.10.301.0000.0.000.			Atenção Básica		
11.001.10.301.0006.0.000.			ATENÇÃO BÁSICA A TODOS		
11.001.10.301.0006.2.058.			MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A ATENÇÃO BÁSICA		
392	-	3.3.90.39.00.00	14600	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.00.000.0000.0.000.			SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
11.001.10.000.0000.0.000.			Saúde		
11.001.10.305.0000.0.000.			Vigilância Epidemiológica		
11.001.10.305.0008.0.000.			SAÚDE VIGILANTE		
11.001.10.305.0008.2.286.			MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM FARMACIA MUNICIPAL		
461	-	3.3.90.32.00.00	3	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	163,00

Art. 3° Fica alterado o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual para o exercício orçamentário vigente, nos termos do Crédito Adicional de que trata o art. 1° desta Lei.

Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pedra Preta/MT, 13 de setembro de 2023.

IRACI FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 048/2023.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/2023.

O MUNICÍPIO DE PEDRA PRETA – Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Avenida Fernando Corrêa da Costa, nº 940, Centro, Pedra Preta/MT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.773.942/0001-09, neste ato representado pela Prefeita, Sra. **IRACI FERREIRA DE SOUZA**, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Candido Borges Leal, Nº 859, Bairro: JARDIM PRODOESTE – PEDRA PRETA – MT, CEP 78795-000, portadora do RG Nº 679.367 SSP/MT e CPF Nº 459.446.521-87, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa: **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 65.149.197/0002-51, com sede na cidade de **SERRA**, Estado do **ESPÍRITO SANTO**, com sede na **ROD. ES-010** Nº 4255 A, Sala 05 – Chácara 274 A, Bairro: Jardim Limoeiro, CEP: 29.164-140, neste ato representada pelo **REPRESENTANTE LEGAL**, Sr. **CARLOS RENATO FIGUEIREDO DE CASTRO**, portador do RG. nº M-6.997.